

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3425 de 21 de Junho de 2024
DATA: 21/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
Data: 21/06/2024
IP com nº: 192.168.1.9
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=936

SUMÁRIO

DECRETOS

- DECRETO: 12/2024 - TORNA FACULTATIVO, NO DIA 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - DECRETOS - DECRETO: 12/2024

DECRETO Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Torna facultativo, no dia 24 e 25 de junho de 2024, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pindaré -Mirim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal; e

Considerando o início das Festividades Juninas promovidas pelo Município de Pindaré -Mirim e a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Torna facultativo o expediente nos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 24 e 25 de junho de 2024, segunda e terça -feira, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, 21 de junho de 2024.

Alexandre Colares Serra Júnior
Prefeito Municipal

